



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002340 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 240 /2021
De 27 de Janeiro de 2021.

Concede Verba de Representação e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, para os servidores abaixo
relacionados:

NOME	CPF	REF. (%)
ALISSON ALVES SANTOS	051.709.395-23	56
ANTONIO COSTA DE JESUS	973.988.375-34	56
DOUGLAS SANTOS ALVES	070.197.825-23	56
EVELYN STELLYN DOS SANTOS OLIVEIRA	071.720.335-23	50
IKARO SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	045.549.415-07	56
INACIO JOSE DA CUNHA	199.623.715-20	30
JONHNATHA SANTOS ALVES	070.197.365-05	56
JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS	058.743.525-97	56
JOSE FERNANDES DA TRINDADE SANTANA	950.010.005-30	15
LIBERATO CARDOSO DOS SANTOS NETO	078.805.875-43	80
LUCAS DIAS FONSECA	065.325.535-73	40
MANOEL MESSIAS SILVA SANTOS	974.721.585-34	12

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 27 de Janeiro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
publicado em 27/01/21 por publicação no quadro
Aviso da Prefeitura em atendimento ao Art. 1º da
Lei Orgânica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
www.itabaiana.se.gov.br